



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 0002.2025. SEDUC

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de serviços técnico-administrativos especializados é essencial para a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Quixeré devido à crescente complexidade das demandas administrativas vinculadas a processos licitatórios. Com o objetivo de otimizar e profissionalizar as práticas de contratação, pretende-se capacitar a Secretaria para cumprir rigorosamente os preceitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, garantindo a eficiência, transparência e celeridade nos procedimentos licitatórios.

O problema identificado reside na dificuldade de assegurar conformidade total com a legislação vigente, o que pode comprometer o interesse público pela ausência de assessoramento adequado durante a preparação e execução de licitações e contratos públicos. A contratação de uma empresa especializada busca mitigar riscos administrativos e jurídicos, além de promover a economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos. Isso será alcançado por meio de orientação técnica contínua, aprimoramento de editais e contratos, e suporte durante todos os ciclos de contratação.

Considerando as orientações e os princípios da Lei 14.133/2021, a contratação apresenta-se como uma solução necessária e estratégica para alcançar maior eficiência e padronização nos processos internos da Secretaria, atendendo assim às exigências legais, e promovendo a integração tecnológica e a capacitação dos servidores envolvidos nos processos licitatórios.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao	RENATA SANTIAGO HONORATO SILVA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação visa assegurar que a solução escolhida atenda plenamente às necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Quixeré. Os requisitos consideram critérios de sustentabilidade, conformidade com regulamentações específicas e atendem a padrões mínimos de qualidade e desempenho, garantindo que a licitação seja justa e competitiva.

Handwritten initials and a signature.

GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



- **Requisitos Gerais:**
 - Consultoria especializada em serviços técnico-administrativos focada em processos licitatórios.
 - Capacidade de adaptação e integração com os sistemas e processos tecnológicos existentes na Prefeitura.
 - Apoio e fornecimento contínuo de orientações conforme as legislações vigentes.
- **Requisitos Legais:**
 - Estar regularmente constituída e inscrita nos órgãos competentes, com todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas.
 - Atender ao disposto na Lei 14.133/2021 em relação à qualificação técnica e econômico-financeira.
 - Comprovação de experiência anterior na prestação de serviços semelhantes junto a órgãos públicos.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Práticas de trabalho que promovam a sustentabilidade, integradas nos serviços prestados.
 - Iniciativas de redução de desperdício no uso de materiais e recursos naturais durante as fases do serviço.
 - Uso eficiente de energia e recursos minimizando o impacto ambiental.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Análise e revisão de editais e contratos ligados a obras e serviços comuns.
 - Orientação em processos de dispensa e inexigibilidade de licitação.
 - Capacidade de gerar relatórios e documentação técnica detalhada dos processos licitatórios.
 - Assessoramento contínuo durante reuniões e decisões estratégicas da Secretaria de Educação.
 - Preparo e atualização de modelos padrão de documentação de controle e gestão.

Os requisitos apresentados são essenciais para garantir a correta execução dos serviços técnico-administrativos pretendidos, focando na eficiência administrativa e na adequação às normas e estratégias da Prefeitura de Quixeré. Estes requisitos foram estabelecidos para assegurar que a contratação atenda à necessidade especificada, sem incluir demandas desnecessárias que possam comprometer a competitividade da licitação.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a prestação de serviços técnico-administrativos em licitações junto à Secretaria de Educação de Quixeré envolveu a identificação das principais soluções de contratação existentes. A seguir, são listadas as alternativas encontradas:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Envolve a seleção e contratação de empresas especializadas em consultoria para prestar serviços técnico-administrativos específicos, sem intermediação.
- **Contratação através de terceirização:** Consiste na terceirização dos serviços por meio de empresas que fornecem mão de obra qualificada para executar as

GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



atividades técnico-administrativas requeridas.

- Formas alternativas de contratação: Incluem parcerias público-privadas, convênios ou acordos de cooperação técnica com outros órgãos públicos que possuam expertise na área.
- Dispensa Eletrônica: Trata-se de um procedimento mais célere que se adequa às normativas vigentes, permitindo a contratação direta sem a necessidade de realizar um pregão, adequada para situações que atendem aos requisitos legais de dispensa.

Para esta contratação específica, após análise das soluções disponíveis, a alternativa mais favorável é a contratação através de dispensa eletrônica. Esta modalidade se mostra a mais adequada devido à sua eficiência e rapidez na execução, atendendo a necessidade de celeridade e conformidade com os requisitos legais previstos para a dispensa. Além disso, a dispensa eletrônica permite maior controle e transparência ao processo, alinhando-se aos interesses públicos da Secretaria de Educação de Quixeré.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a prestação de serviços técnico-administrativos junto à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Quixeré envolve a contratação de uma empresa especializada, visando alinhar os processos licitatórios com as melhores práticas e normativas vigentes, conforme a Lei 14.133/2021. Esta contratação atenderá à necessidade de suporte técnico em diversas etapas do processo licitatório, desde a instrução da contratação até a seleção de fornecedores.

Os serviços incluirão: consultoria para execução dos contratos relacionados a obras e aquisição de serviços comuns, compatibilização com normativas adotadas pela contratante, apoio técnico na elaboração e análise de editais de licitação, orientação em reuniões de abertura de licitações e desenvolvimento de relatórios de avaliação e final. Além disso, abrangerá o aprimoramento de editais, contratos, termos aditivos, atas e documentos relacionados, bem como a uniformização de procedimentos licitatórios.

A escolha de uma consultoria especializada é fundamentada pela necessidade de garantir o cumprimento dos princípios de eficiência, economicidade e transparência, como previsto pela Lei 14.133/2021. A contratação da empresa consultora se justifica por sua capacidade de oferecer um suporte técnico atualizado e qualificado, o que representa a alternativa mais adequada dentro do mercado para atender às demandas do município, otimizando recursos e promovendo capacitação e desenvolvimento contínuo dos servidores municipais envolvidos nos processos licitatórios.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Prestação de serviços técnico administrativo em licitação junto a Secretaria de Educação	12,000	Mês

GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	Especificação: Contratação de empresa para execução de Consultoria junto a Secretaria de Administração, concernente a execução das contratações pertinentes a obras, aquisição e serviços comuns, contemplando os ciclos de contratação alusivas a instrução de contratação e seleção dos fornecedores; Verificando a compatibilidade com os normativos adotados pela contratante; Apoio técnico administrativo na vista dos editais de licitação, orientação quando dos despacho nos processos de dispensa e inexigibilidade e de licitação; Orientação quando da elaboração de Editais de Concorrências; Orientação durante as reuniões de abertura de Licitações e na análise e julgamento de documentação de habilitação e propostas técnicas e financeiras; Elaboração de relatórios concernentes aos resultados obtidos nas licitações; Aprimoramento dos modelos de Editais, Contratos, Termos aditivos Atos de Designação, Atas de Abertura e Julgamento, Relatórios de Avaliação e Final; Orientação quanto à realização de diligência em qualquer fase do procedimento licitatório, conforme o caso; Prestar consultoria e suporte técnico através de email, telefone ou na própria sede da Prefeitura Municipal de Quixeré, com vistas a uniformização dos procedimentos licitatórios.		

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Prestação de serviços técnico administrativo em licitação junto a Secretaria de Educação	12,000	Mês	4.893,33	58.720,00

Especificação: Contratação de empresa para execução de Consultoria junto a Secretaria de Administração, concernente a execução das contratações pertinentes a obras, aquisição e serviços comuns, contemplando os ciclos de contratação alusivas a instrução de contratação e seleção dos fornecedores; Verificando a compatibilidade com os normativos adotados pela contratante; Apoio técnico administrativo na vista dos editais de licitação, orientação quando dos despacho nos processos de dispensa e inexigibilidade e de licitação; Orientação quando da elaboração de Editais de Concorrências; Orientação durante as reuniões de abertura de Licitações e na análise e julgamento de documentação de habilitação e propostas técnicas e financeiras; Elaboração de relatórios concernentes aos resultados obtidos nas licitações; Aprimoramento dos modelos de Editais, Contratos, Termos aditivos Atos de Designação, Atas de Abertura e Julgamento, Relatórios de Avaliação e Final; Orientação quanto à realização de diligência em qualquer fase do procedimento licitatório, conforme o caso; Prestar consultoria e suporte técnico através de email, telefone ou na própria sede da Prefeitura Municipal de Quixeré, com vistas a uniformização dos procedimentos licitatórios.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 58.720,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e vinte reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto:

O objeto da contratação foi analisado quanto à possibilidade de divisão técnica sem prejuízos funcionais, determinando-se que o mesmo não é divisível de maneira que mantenha sua eficácia e qualidade.

- Viabilidade Técnica e Econômica:

A divisão do objeto foi considerada inviável técnica e economicamente, pois comprometeria a entrega integrada dos serviços, impactando negativamente a qualidade dos resultados.

- Economia de Escala:

O parcelamento do objeto acarretaria em perda significativa de economia de escala, visto que a divisão não permitiria a manutenção dos custos em níveis competitivos, superando os benefícios potenciais do parcelamento.

- Competitividade e Aproveitamento do Mercado:

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, 332, Centro – Quixeré/Ce
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2



A análise de mercado indicou que o parcelamento não aumentaria a competitividade, pois empresas relevantes detêm a capacidade de atender integralmente a contratação sem que isso signifique exclusão de concorrentes menores.

- **Decisão pelo Não Parcelamento:**

A opção de não parcelar o objeto fundamenta-se nos prejuízos que a divisão acarretaria, como a perda de economia de escala e impacto na eficiência dos resultados esperados.

- **Análise do Mercado:**

Estudo detalhado mostrou que a contratação integral alinha-se com as práticas correntes do setor econômico, onde a prestação de serviços de consultoria administrativa demanda tratamentos integrados para eficácia total.

- **Consideração de Lotes:**

Embora cogitada, a divisão em lotes foi descartada visto o parâmetro que os serviços requerem execução em unicidade para assegurar a homogeneidade e uniformidade na prestação do serviço.

- **Documentação e Transparência:**

Todos os passos do processo foram documentados, apoiados por dados concretos de mercado e análises técnicas, garantindo transparência e conformidade com as normativas vigentes.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de contratação dos serviços técnico-administrativos para a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Quixeré está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro de 2025. Esta contratação foi devidamente prevista e delineada no referido plano, o qual visa aprimorar a eficiência administrativa e apoiar as metas estratégicas definidas pela Secretaria de Educação. A iniciativa integra-se ao planejamento estratégico municipal, promovendo não apenas o cumprimento das obrigações administrativas, mas também contribuindo para o desenvolvimento educacional e sustentável de Quixeré. Esta contratação representa um passo essencial para a melhoria contínua dos processos licitatórios, assegurando que estes estejam em conformidade com as melhores práticas e normativas vigentes.

10. Resultados pretendidos

A contratação dos serviços de consultoria técnica administrativa para a Secretaria de Educação do Município de Quixeré tem como objetivo alcançar os seguintes resultados:

1. Melhoria na Eficiência Administrativa: Otimizar os processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, 332, Centro – Quixeré/CE
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



Secretaria, garantindo que todas as etapas sejam conduzidas de maneira mais ágil e eficiente, alinhando-se aos princípios da eficácia e eficiência estabelecidos pela Lei 14.133.

2. Conformidade Legal: Assegurar que todos os procedimentos realizados estejam em plena conformidade com a legislação vigente, evitando riscos de penalidades e fortalecendo a segurança jurídica das contratações.
3. Aprimoramento da Qualidade das Licitações: Elevar o padrão de elaboração dos editais e demais documentos, contribuindo para processos licitatórios mais transparentes e competitivos, conforme disposto no art. 5º da Lei.
4. Capacitação dos Servidores: Promover a transferência de conhecimento e boas práticas, a orientação dos servidores locais em métodos eficientes e atualizados de gestão de contratos e licitações públicas.
5. Impacto Econômico e Social: Indiretamente, fomentar o desenvolvimento econômico local e regional, com contratações que priorizem a eficiência e a economicidade, de modo a utilizar os recursos públicos com responsabilidade.
6. Suporte Tecnológico e Inovação: Integrar soluções tecnológicas existentes e inovar em práticas administrativas para facilitar o fluxo de informações e aumentar a integração entre os setores envolvidos na gestão educacional.

11. Providências a serem adotadas

1. Capacitação de Servidores: Organizar e promover cursos e treinamentos para os servidores envolvidos no processo licitatório, visando aprimorar suas competências em relação às novas práticas e normas da Lei 14.133/2021.
2. Designação de Agentes Públicos: Identificar e designar agentes públicos qualificados, conforme descrito no Art. 7º da Lei, para o desempenho das funções essenciais à gestão e execução do contrato.
3. Desenvolvimento de Documentos Internos: Atualizar e desenvolver documentos internos e manuais que orientem os procedimentos licitatórios, alinhando-os com a nova legislação e as melhores práticas do setor público.
4. Implementação do Sistema Eletrônico: Adotar sistemas eletrônicos seguros para a gestão e tramitação dos processos licitatórios, promovendo maior eficiência e transparência.
5. Monitoramento e Avaliação: Estabelecer um sistema de monitoramento e avaliação contínua dos procedimentos licitatórios, visando identificar oportunidades de melhoria e assegurar o cumprimento dos objetivos estabelecidos.
6. Comunicação com o Mercado: Engajar o mercado e os potenciais fornecedores através de audiências públicas e consultas prévias, com o intuito de alinhar expectativas e garantir a competitividade do processo licitatório.
7. Revisão Orçamentária: Realizar uma revisão crítica do orçamento estimado, certificando-se de que todas as etapas e custos foram devidamente considerados e alinhados com as expectativas de eficácia e economicidade da contratação.



avaliar e mitigar riscos potenciais que possam comprometer o sucesso da licitação e futura execução contratual.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão de não adotar o sistema de registro de preços para a presente contratação junto à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Quixeré baseia-se em alguns fatores específicos inerentes à natureza dos serviços técnico-administrativos pretendidos. Conforme a Lei 14.133/2021, a adoção do sistema de registro de preços é mais adequada para aquisições que envolvem bens ou serviços que apresentem demanda contínua e indeterminada, características que não se aplicam à presente contratação. A seguir, detalhamos os motivos para a não utilização do registro de preços:

- **Natureza Específica da Contratação:** Os serviços técnico-administrativos requerem especificidade e personalização na execução, uma vez que se destinam a atender demandas pontuais e bem delineadas que não apresentam variação em termos de quantidade ou escopo no decorrer do tempo.
- **Previsão Clara de Quantidade:** A contratação possui uma previsão definida de 12 meses de prestação de serviços, o que dispensa a flexibilidade em quantidades característica do registro de preços. Assim, não há a necessidade de ajustes dinâmicos conforme demandas futuras.
- **Eficiência no Processo de Aquisição:** A utilização do registro de preços poderia implicar em procedimentos adicionais de administração e controle que não são necessários, uma vez que a contratação já possui um escopo bem definido, alinhado aos objetivos administrativos da Secretaria de Educação.
- **Premissas do Planejamento Anual de Contratações:** A não adoção do registro de preços está em consonância com o planejamento estratégico e orçamentário anual, que já contempla a presente contratação como uma despesa planejada e aprovada, sem a expectativa de oscilações durante o período contratual.

Portanto, a escolha fundamentada de não adotar o registro de preços visa assegurar uma contratação mais eficiente, reduzindo burocracias e mantendo o alinhamento ao planejamento estratégico estabelecido, conforme os princípios da economicidade e eficiência determinados pela Lei 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A participação de empresas na forma de consórcio nesta licitação encontra vedação específica com base em diversas considerações alinhadas à Lei 14.133/2021:

- De acordo com o art. 14 da Lei 14.133, existem restrições específicas para a participação em consórcio, principalmente quando há potencial para conflito de interesse ou comprometimento das diretrizes de igualdade e isonomia da licitação.
- A vedação aqui aplicada visa evitar a formação de arranjos que possam favorecer determinadas empresas em detrimento da competitividade e do justo tratamento entre os licitantes, o que é um princípio basilar da legislação atual de Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, 332, Centro – Quixeré/Ce



licitações e contratos.

- Além disso, a formação de consórcios pode, em alguns casos, ensejar dificuldades adicionais na fiscalização e na gestão contratual, comprometendo a eficiência e eficácia esperadas pela administração pública.
- No cenário específico da contratação para prestação de serviços técnico-administrativos junto à Secretaria de Educação de Quixeré, destaca-se a importância de garantir uma competição direta e clara entre os licitantes, eliminando potenciais vantagens indevidas que a formação de consórcios poderia gerar.
- Assim, a opção por não permitir a participação de consórcios busca assegurar maior simplicidade operacional e controle, além de fomentar a participação de empresas que possam cumprir integralmente as obrigações decorrentes do contrato por seus próprios meios, o que é em linha com o princípio de celeridade e economicidade previsto na legislação mencionada.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Esta seção aborda a análise dos potenciais impactos ambientais decorrentes da contratação dos serviços técnico-administrativos na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Quixeré. Embora a natureza administrativa dos serviços limite os impactos diretos ao meio ambiente, é fundamental o estabelecimento de ações que promovam a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental conforme princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021.

- Possíveis Impactos Ambientais:
 - Consumo de papel e materiais de escritório pode resultar em desperdício de recursos naturais e geração de resíduos sólidos.
 - Uso de energia elétrica, particularmente em ambientes climatizados, impacta no consumo energético e nas emissões de carbono.
 - Transportes utilizados para reuniões presenciais podem aumentar a emissão de poluentes.
 - Descarte inadequado de lixo eletrônico, caso dispositivos eletrônicos sejam utilizados e substituídos.
- Medidas Mitigadoras Propostas:
 - Implementação de práticas de redução, reutilização e reciclagem de materiais de escritório, incentivando o uso de papel reciclado e impressão frente e verso.
 - Promoção do uso racional de energia por meio de ações de conscientização e adoção de tecnologias de baixo consumo energético (ex: LEDs, sensores de presença).
 - Incentivo a reuniões virtuais para minimizar deslocamentos e promover uma cultura de trabalho digital e colaborativo.
 - Estabelecimento de diretrizes para o descarte correto e responsável de lixo eletrônico, em conformidade com a logística reversa.
 - Incorporação de critérios de sustentabilidade em todas as fases do processo licitatório, garantindo que fornecedores adotem práticas ambientais responsáveis.

A implementação dessas medidas visa não apenas minimizar eventuais impactos

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, 332, Centro – Quixeré/Ce

CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



negativos ao meio ambiente, mas também promover a sustentabilidade e as práticas de responsabilidade social, alinhadas às normas e princípios vigentes.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada dos elementos apresentados no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação dos serviços técnico-administrativos para a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Quixeré é viável e razoável. Esta consideração baseia-se nos seguintes aspectos:

- A contratação está alinhada com os objetivos estratégicos da Secretaria de Educação, contribuindo para a melhoria dos processos administrativos e licitatórios.
- O levantamento de mercado indicou a disponibilidade de soluções adequadas que atendem aos requisitos estabelecidos, garantindo suporte técnico de qualidade e compliance com os normativos vigentes.
- Os serviços propostos visam promover a eficiência, economicidade e o aprimoramento contínuo das práticas administrativas, destacando-se a capacitação dos agentes públicos envolvidos.
- As condições financeiras estimadas para a contratação são compatíveis com as práticas vigentes no mercado, assegurando a saúde econômico-financeira do projeto.

Portanto, recomenda-se a continuidade do processo licitatório, observando-se as diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e na Lei 14.133/2021.

Quixeré / CE, 6 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Antonio Hiago Rodrigues Sousa Lima
ANTONIO HIAGO RODRIGUES SOUSA LIMA
PRESIDENTE

Liliane de Freitas Rebouças
LILIANE DE FREITAS REBOUCAS
MEMBRO

Larissa Dionara Cunha Costa
LARISSA DIONARA CUNHA COSTA
MEMBRO